



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 26/2011
PA N.º 1280/2010

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA LDM
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001 – Areinha, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **LDM CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.450.493/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA**, RG n.º.65.600.296-4 SSP-MA, CPF n.º 095.712.993-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme despacho de fl. 1392 do PA-1280/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor do Contrato n.º. 26/2011, de acordo com o despacho à fl. 1392 nos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de empreitada por preço global firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 16/06/2011, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 26/2011, compreendendo o período de 28 de dezembro de 2011 a 25 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – Pelo presente termo o valor global do presente Contrato passa de R\$ 929.280,00 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 1.092.824,84 (um milhão, noventa e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

oitenta e quatro centavos), em virtude do acréscimo contratual no valor de R\$ 163.544,84 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o despacho à fl. 1392, bem como o quadro resumo e a justificativa apresentada às fls. 1388/1391, neles já incluídos os preços dos serviços, dos materiais, das instalações dos tributos, das contribuições sociais e previdenciárias, nos seguintes termos:

Valor contratado	R\$ 929.280,00
Valor do aditivo	R\$ 163.544,84
Valor final	R\$ 1.092.824,84

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em cumprimento à Cláusula Sexta, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 26/2011, a **CONTRATADA** complementarará a garantia contratual inicial, no valor de R\$ 4.088,62 (quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), em no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 20 de dezembro de 2011.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA
LDM Construções Ltda.

Testemunhas:

1) Daniel de Jesus de 12 de dezembro de 2011
CPF nº: 011274883-09
Analista Judiciária
Serviço de Assessoramento Jurídico

2) Danielle Paiva
CPF nº 011274883-09